Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Aracati, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018, às 18:00 horas, no Paço da Câmara Municipal de Aracati, reuniram-se os Vereadores: Andrei Moreno Freire, Antônio Marcos de Souza Monteiro, Caetano Guedes Neto, Edílson Ferreira da Costa, Francisco Kléber de Andrade Lima, Francisco José Mendes de Freitas, Jeanete Costa da Silva, João Eudes Costa do Nascimento, Jocélio Barbosa Gondim, José Ivan Ferreira, Marcelo Porto de Freitas, Maria Ilda de Souza, Ricardo José de Oliveira Silva, Roberta Cardoso Barbosa de Almeida, Sérgio Ricardo da Costa Roberto e Valdy Ferreira de Menezes. Declarada aberta a Sessão, o Sr. Presidente Vereador Jocélio Barbosa Gondim, convidou a todos a ficarem de pé para a execução do Hino do Município. Em seguida convidou o 1° Secretário – Vereador Francisco José Mendes de Freitas, para fazer a leitura da Decisão do Processo de nº 0001504-64.2018.8.06.0035, Mandato de Segurança, expedida pela Juíza de Direito Janaina Graciano de Brito, na presente data. A referida Decisão trata de Garantias Constitucionais, tendo como Impetrante Francisco José Mendes de Freitas, em face do Presidente da Câmara Municipal de Aracati-CE, Jocélio Barbosa Gondim, determinando que o impetrado se abstenha de colocar para apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Aracati o Projeto de Lei Complementar nº 021/2018, na Sessão Ordinária designada para o dia 26/11/2018, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis em caso de descumprimento. Foi notificada também a autoridade coatora para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 7°, inciso I, da Lei nº 12.016/2009. O Sr. Presidente, em cumprimento à Decisão Judicial do Mandato de Segurança nº 0001504-64.2018.8.06.0035, determinou a retirada da pauta do Projeto de Lei Complementar nº 021/2018. Em seguida, solicitou ao 1° Secretário fazer a leitura do Despacho nº 01/2018 na íntegra, expedido por V. Sa. na presente data, determinando a devolução do Projeto de Resolução nº 08/2018 aos seus Autores.

Posteriormente, solicitou a leitura do Despacho nº 02/2018 na íntegra, expedido por V. Sa. na presente data, determinando a devolução do Projeto de Resolução nº 09/2018 aos seus Autores. Também solicitou a leitura do Despacho nº 03/2018 na íntegra, expedido por V. Sa. na presente data, determinando o arquivamento do Processo da Comissão Especial de Inquérito de nº 01/2018, o qual tem a finalidade de investigar possíveis irregularidades no Fundo de Seguridade Social de Aracati/CE. Também solicitou a leitura do Despacho nº 04/2018 na íntegra, expedido por V. Sa. na presente data, determinando diante a recusa dos autores de receberem os Projetos de Resolução nºs 08 e 09/2018, o arquivamento dos presentes Projetos. Prosseguindo os trabalhos, solicitou a leitura do **Expediente** que constou das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 151/2018, de autoria da Prefeitura Municipal de Aracati, altera o Art. 8º, inciso I da Lei nº 409/18 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, na forma que indica. Projeto de Lei nº 149/2018, de autoria do Vereador Francisco José Mendes de Freitas, institui a exigência de Ficha Limpa para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 150/2018, de autoria do Vereador Francisco José Mendes de Freitas, dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município e dá outras providências. Projeto de Lei nº 152/2018, de autoria do Vereador Marcelo Porto de Freitas, dispõe sobre o atendimento preferencial de pessoas com aspectro autista, em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares no Município de Aracati e dá outras providências. Projeto de Indicação nº 005/2018, de autoria do Vereador Francisco José Mendes de Freitas, viabiliza a aquisição de bandeiras oficiais do Município e dá outras providências. Projeto de Indicação nº 006/2018, de autoria do Vereador Francisco José Mendes de Freitas, viabiliza junto a Secretaria de Desenvolvimento agrário e Recursos Hídricos, a aquisição de mudas e sementes da árvore denominada Crotalária

para distribuição nas residências do Município pelos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências. Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2018, de autoria do Vereador Sérgio Ricardo da Costa Roberto, concede o Título de Cidadão Aracatiense ao Ilmo. Sr. Jorge Cândido Soares Ribeiro – Policial Civil. Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2018, de autoria do Vereador Sérgio Ricardo da Costa Roberto, concede o Título de Cidadão Aracatiense ao Ilmo. Sr. José Magela Silva. Requerimento nº 292/2018, de autoria da Vereadora Maria Ilda de Souza, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a construção de um abrigo de parada de ônibus na Avenida Prof.º Régis Bernardo de Souza, Bairro Prefeito Armando Rocha, esquina com a CE-040, ao lado da FVJ. Requerimentos nºs 293 e 294/2018, de autoria do Vereador Francisco Kléber de Andrade Lima, requer que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando junto à SEINFRA a ampliação da rede de iluminação pública de Canoa Quebrada até as dunas, conforme imagens em anexo, atendendo a constantes solicitações da comunidade. seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a colocação de placas indicando os nomes das Ruas e Travessas de Canoa Quebrada, visto que a ausência das mesmas tem dificultado a entrega de correspondências e encomendas dos moradores. Requerimento nº 295/2018, de autoria do Vereador Jocélio Barbosa Gondim, requer que seja encaminhado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando o atendimento odontológico no PSF do Bairro Farias Brito, pois há meses o mesmo se encontra sem Dentista para atender tal comunidade. Requerimentos nºs 296 e 297/2018, de autoria da Vereadora Jeanete Costa da Silva, requer que seja encaminhado ofício ao Governo Municipal, solicitando que seja colocada uma Academia ao Ar Livre e um Parque Infantil na Praça que fica por trás da Matriz, onde fica o Polo de Artesanato. Solicita ainda a pavimentação asfáltica na Rua Visconde do Jaguaribe, no Bairro Várzea da Matriz. Requerimento nº 298/2018, de autoria do Vereador Sérgio Ricardo da Costa Roberto, requer que seja encaminhado ofício ao

Governo Municipal, solicitando junto à Secretaria Municipal de Esportes, oficializar no calendário do Município, Campeonato de Peladão de Futebol e Vôlei de Praia, a se realizar nas férias de janeiro e julho, com etapas nas praias de Canoa Quebrada, Majorlândia e Quixaba. Moção de Congratulação nº 031/2018, de autoria da Vereadora Maria Ilda de Souza, requer que seja encaminhada Moção de Congratulação ao Prefeito Municipal, Bismarck Maia; à Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Denise Lucena Pontes; e à Articuladora do SEBRAE Regional Leste, Ana Carla Luna Ramos, pela brilhante realização do II Festival de Gastronomia e Cultura de Aracati, realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro do corrente ano, na Rua Cel. Alexanzito (Rua Grande). **Não houve Tribuna.** Em **Questão de Ordem** o Líder do Governo Vereador Marcos Monteiro solicitou à presidência votação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 151/2018, de autoria da Prefeitura Municipal. O 1° Secretário reportando-se ao Vereador Marcos disse que o pedido de urgência deveria ter sido feito pela gestão, citando o Art. 36 da Lei Orgânica do Município que diz "*o Prefeito pode solicitar urgência para apreciação de projetos de sua inicitaiva*". O Sr. Presidente explicou que o Projeto foi lido no presente dia, no qual será encaminhado às Comissões para sua apreciação na próxima Sessão, não acatando ao pedido. Ainda em questão de ordem o Vereador Ricardo Silva solicitou à presidência apreciação de um Requerimento Verbal de sua autoria, solicitando a revogação da Resolução nº 02/2018, pelo simples erro formal de que tal foi promulgada no dia 25 de maio de 2018, sendo que o Projeto da mesma foi aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2018; considerando a punição aos quatro membros da mesa diretora no qual imputaram as penalidades de não poderem concorrer ao pleito no período de dois anos; considerando também que o Relator da Comissão Processante, no Parecer Final, não tipificou os crimes e nem individualizou as condutas; e considerando que até a presente data não tem nada que o impeça de concorrer, apresentando em mãos uma Certidão Criminal, não tendo

nenhuma condenação. Disse que a penalidade da Comissão fala apenas em afastamento, e não em punição aos membros afastados de passarem dois anos sem concorrer ao pleito, solicitando a apreciação em regime de urgência pelo plenário. O Vereador Marcelo Porto disse que como era Relator da Comissão Processante deixou claro que tal punição foi em maio e a eleição da nova Mesa no dia 15 de agosto do corrente ano, sendo que até a presente data não foi questionado nada. Disse também que há sim um Processo Criminal de nº 0001474-29.2018.8.06.0035 em que configura os Vereadores Ricardo José de Oliveira Silva, Andrei Moreno Freire e Maria Ilda de Souza. Falou também sobre a questão do prazo regimental, pois a impugnação só se dar de uma Sessão para outra. O Vereador Ricardo Silva reportando-se ao Vereador Marcelo, pediu para que o mesmo apresentasse uma certidão de condenação criminal sobre sua pessoa, pois citado é uma coisa e condenado e outra, e que o caso em questão é a apreciação de um Requerimento Verbal para anulação de uma Resolução que não está compatível com a data de aprovação. O Vereador Marcelo Porto ressaltou à presidência que o Requerimento Verbal é análogo ao Projeto de Resolução que foi devolvido no presente dia aos autores, não podendo ser apreciado. O Sr. Presidente, nos termos do Art. 219 do Regimento Interno da Casa, indeferiu o Requerimento Verbal do Vereador Ricardo Silva. Leu também alguns itens do Art. 28, inciso II, que fala sobre as atribuições do Presidente quanto às atividades legislativas. O Vereador Mendes ainda em questão de ordem, falou sobre sua angústia com relação ao arquivamento da CPI da Seguridade, pois quando assinou o requerimento solicitando a abertura de tal, no qual se arrependeu, era porque queria saber o real motivo da decadência da mesma, e para que vissem verdadeiramente o que poderiam ser feito para melhorar tal situação. Disse que todos os meses os aposentados não estão recebendo em dias, não culpando governo a ou b, e que os mesmos colegas que pediram para que o mesmo assinasse tal requerimento, foram os mesmos que deixaram passar o prazo de 90 dias para que a

CPI chegasse a ser arquivada, desagradando uma boa parte de pessoas que precisavam da ajuda deles. Passando a **Ordem do Dia** o Sr. Presidente comunicou a Vereadora Maria Ilda a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 148/2018, de sua autoria, por falta de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Em seguida, passou a presidência ao Vice-Presidente Vereador Ivan Ferreira para defender matéria de seu interesse. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente em exercício colocou os Requerimentos nºs 277 e 278/2018, de autoria do Vereador Jocélio Gondim, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, reiterando o Requerimento nº 115/2018, solicitando a construção do calçamento da Rua José Freire de Andrade, no Bairro Cacimba do Povo. Solicita também a ampliação da rede de iluminação pública, urbanização e construção do calçamento da Travessa José de Alencar, no Bairro Cacimba do Povo. Postos em votação foram aprovados. Reassumindo os trabalhos, colocou os Requerimentos nºs 285 e 286/2018, de autoria do Vereador João Eudes, requer que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando junto à SEINFRA a reforma ou construção da caixa d'água da comunidade de Lagoa das Pedras, tendo em vista que a atual se encontra cheia de rachaduras, como também a substituição do motor da mesma (fotos em anexo). Solicita também a reforma do prédio onde funcionava o Grupo Escolar da comunidade de Lagoa das Pedras, próximo a caixa d'água, para o possível funcionamento de um Posto de Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra desativado. Postos em votação foram aprovados. Requerimentos nºs 287 e 288/2018, de autoria do Vereador Ivan Ferreira, requer que seja encaminhado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando a aquisição de um arco cirúrgico para o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED. Requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a colocação de redutores de velocidade na Rua principal do Bairro Vila Rafael. Postos em votação foram aprovados. Moção de Congratulação nº 031/2018, de autoria da Vereadora Maria Ilda, requer que seja encaminhada Moção de

Congratulação ao Prefeito Municipal, Bismarck Maia; à Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Denise Lucena Pontes; e à Articuladora do SEBRAE Regional Leste, Ana Carla Luna Ramos, pela brilhante realização do II Festival de Gastronomia e Cultura de Aracati, realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro do corrente ano, na Rua Cel. Alexanzito (Rua Grande). Posta em votação foi aprovada. Nas **Explicações Pessoais** o Vereador Ricardo solicitou que constasse em ata o descumprimento dos arts. 292, I e 298, §2°. Pediu que constasse também na íntegra o Projeto de Resolução n° 03/2018, o qual se refere ao processo de denúncia e foi aprovado no dia 28 de maio de 2018, e a Resolução que foi promulgada no dia 25 de maio de 2018 (ambos em anexo). Entregou à Casa, Certidão Criminal, no tocante à sua pessoa, no qual não consta nada e pediu que registrasse também em ata (cópia em anexo). O Vereador Marcelo Porto pediu que registrasse em ata que o prazo regimental para impugnação de algum ato ou ata é na Sessão subsequente. O Vereador Ivan Ferreira ressaltou sempre ter citado que tivessem o devido cuidado de tudo que acontecesse na Casa, para que não houvesse nenhum prejuízo à Mesa que hoje se encontra, e que o Projeto no qual tentaram colocar na pauta do presente dia se tratava de uma réplica de algo que já havia sido desaprovado há poucos meses na Casa, não sendo preciso que os Vereadores tomassem alguma atitude, pois a Juíza decidiu pela sua retirada anteriormente. Ressaltou as palavras do Desembargador Francisco Gleydson Pontes, na Decisão emitida na data de 25 de setembro de 2018, onde diz *"como forma de assegurar autoridade da decisão desta Presidência, determino que os Vereadores Valdy Ferreira de Menezes, Ricardo José de Oliveira Silva, Andrei Moreno Freire e Maria Ilda de Souza se abstenham de praticar quaisquer atos próprios da Mesa da Câmara Municipal"*, e reportando-se ao Vereador Ricardo, disse que deveriam respeitar o que já está decidido judicialmente, não adiantando querer praticar atos ou manobras que não tenham fundamento legal. O Vereador Mendes falou sobre o acidente que vitimou fatalmente o ciclista Anderson,

bastante conhecido na cidade por conta da AABB, explicando que o motorista do carro, que inclusive também é ciclista, não conseguiu visualizá-lo no meio da pista por conta da falta de sinalização em suas vestimentas e bicicleta. Prestou suas condolências a toda família enlutada. O Vereador Sérgio Ricardo falou, com relação ao arquivamento da CPI da Seguridade, que não houve má fé de sua parte, nem de nenhum dos membros da Comissão, explicando a falta de tempo em função de ter sido candidato à Deputado Estadual, como também dos inúmeros volumes a serem analisados. Reportando-se ao Vereador Mendes, disse que o mesmo podia tranquilizar-se, pois o Relatório já estava em fase final, onde não achou dolo, nem má fé, por parte de nenhum dos ex-Prefeitos e do atual, estando com a consciência tranquila, pois estava com o relatório prestes a ser concluído. O Vereador Ricardo Silva, reportando-se ao Vereador Ivan por ter lhe citado, disse que se houve manobra não foi de sua parte; a questão é que houve um erro da Casa que promulgou uma Resolução com uma data, 25 de maio de 2018, sendo que a mesma só foi aprovada três dias depois, em 28 de maio de 2018. O Sr. Presidente comunicou que a CPI da Previdência foi arquivada na presente data por questões de não cumprimento dos prazos legais, e por não ter havido pedido de prorrogação por parte da Comissão. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que após acatada será assinada pelo Sr. Presidente e 1° Secretário.

Presidente

1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº. 242

Data 28 / 05 / 2018

Autor: Cristiano Mendes Neto, Marcelo Pontes de Freitas e Francisco de Assis Lima.

Assunto: Projeto de Resolução Nº 003/2018. Destitui os Membros da Mesa Diretora eleita para o biênio 2017-2018, na forma que indica e dá outras providências.

Data Entrada Expediente
Em 28 / 05 / 2018

Secretário

Data Entrada Ordem do Dia
Em 28 / 05 / 2018

Secretário

Remeta-se as Comissões

Em ____ / ____ / ____

Presidente

Resultado
Aprovado

Em 28 / 05 / 2018

Secretário

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Destitui os Membros da Mesa Diretora eleita para o biênio 2017 - 2018, na forma que indica e dá outras providências.

Os Vereadores Membros da Comissão Processante com fulcro no Art. 49, §4º do Regimento Interno, tendo em vista a aprovação do Parecer Final do Processo Legislativo de Nº 169/2018, o qual concluiu pela Destituição do Membros da Mesa Diretora, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Os Vereadores Valdy Ferreira de Menezes, Maria Ilda de Souza e Silva, Ricardo José de Oliveira Silva e Andrei Moreno Freire ficam destituídos dos respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa Diretora Biênio 2017 – 2018 da Câmara Municipal de Aracati.

Paragrafo Único – Diante da comprovação de provas documentais de que houve falsificação de documento público e ocultação de documentos, os vereadores ora destituídos ficam impedidos de concorrer nas eleições da Mesa Diretora desta Augusta Casa na presente Legislatura.

Art. 2º Diante da destituição da Totalidade dos membros da Mesa Diretora, nos termos do Art. 47 e seguintes do Regimento Interno, haverá na próxima Sessão Ordinária Eleição para escolha da Mesa Diretora que concluirá o Biênio 2017- 2018.

§1º As inscrições para concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão ser feitas na Secretaria desta Augusta Casa, no dia da eleição até às 15h.

§2º Os Suplentes que estão no exercício temporário da vereança não poderão ser candidatos aos cargos da Mesa Diretora para a conclusão do Biênio 2017 - 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Caetano Guedes Neto
Presidente da Comissão Processante

Marcelo Porto de Freitas
Relator da Comissão Processante

Francisco Kleber de Andrade Lima
Membro da Comissão Processante

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
RECEBIDO EM 25/05/2018
ASSINATURA

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

DESTITUI OS MEMBROS DA MESA DIRETORA ELEITA PARA O BIÊNIO 2017 - 2018, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, tendo em vista a aprovação do Parecer Final do Processo Legislativo de nº 169/2018, o qual concluiu pela Destituição do Membros da Mesa Diretora, no uso das atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os Vereadores Valdy Ferreira de Menezes, Maria Ilda de Souza, Ricardo José de Oliveira Silva e Andrei Moreno Freire ficam destituídos dos respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa Diretora Biênio 2017 – 2018 da Câmara Municipal de Aracati.

Paragrafo único – Diante da comprovação de provas documentais de que houve falsificação de documento público e ocultação de documentos, os Vereadores ora destituídos ficam impedidos de concorrer as eleições da Mesa Diretora desta Augusta Casa pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Diante da destituição da Totalidade dos membros da Mesa Diretora, nos termos do Art. 47 e seguintes do Regimento Interno, haverá na próxima Sessão Ordinária Eleição para escolha da Mesa Diretora que concluirá o Biênio 2017- 2018.

§ 1°. As inscrições para concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão ser feitas na Secretaria desta Augusta Casa, no dia da eleição até às 15h.

§ 2°. Os Suplentes que estão no exercício temporário da vereança não poderão ser candidatos aos cargos da Mesa Diretora para a conclusão do Biênio 2017 - 2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Luiz Carlos Solheiro
Presidente Interino

ATO DA MESA DIRETORA N. 001/2018

Dispõe sobre a correção da atecnia de escrituração da Resolução n. 002/2018 na forma que indica.

CONSIDERANDO que a atecnia de escrituração detectada na edição da Resolução n. 002/2018, que: "Destitui os membros da Mesa Diretora eleita para o biênio 2017/2018, na forma que indica e dá outras providências", oriunda do Projeto de Resolução n. 003/2018, de autoria da Comissão Processante que gerou o Processo Legislativo n. 169/2018;

CONSIDERANDO que *O Projeto de Resolução n. 003/2018 foi devidamente apresentado ao Plenário da Câmara Municipal de Aracati e incluído na Ordem do Dia em data de 28 de maio de 2018, devidamente aprovada pelo Pleno do Poder Legislativo Municipal. Porém na confecção do Autógrafo que gerou a Resolução n. 002/2018 fora datado de 25 de maio de 2018, data do protocolo da matéria na Secretaria.*

CONSIDERANDO ainda que que entendemos não haver nenhum prejuízo material, pois, como fartamente documentado nos autos do Projeto de Resolução a matéria foi efetivamente protocolizada em data de 25 de maio de 2018 e sua apreciação foi realizada no dia 28 de maio deste, na 14ª Sessão Ordinária de 2018, inclusive com apontamentos eletrônicos que trazem a íntegra dos feitos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracati, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a data da Resolução n. 002/2018 é a data da aprovação da matéria, a saber, o dia 28 de maio de 2018

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua promulgação.

PAÇO DA CÂMARA MUNCIPAL DE ARACAI EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018

JOCÉLIO BARBOSA GONDIM
Presidente

JOSÉ IVAN FERREIRA
Vice-Presidente

FRANCISCO JOSÉ MENDES DE FREITAS
1º Secretário

EDILSON FERREIRA DA COSTA
2º Secretário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA/CE
COMARCA DE ARACATI
DISTRIBUIÇÃO
Trav. Felismino Filho, 1079, Fátima, CEP 62800-000, Aracati-CE. Fone: (88) 3421-4543

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

EMERSON BEZERRA DE MELO, ANALISTA JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ARACATI-CE, NA FUNÇÃO DE DISTRIBUIDOR POR NOMEAÇÃO LEGAL NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, para fins trabalhistas, que consultando o SAJ (Sistema de Automação da Justiça), relacionado à **1ª, 2ª, 3ª Varas desta Comarca**, verificou-se **NÃO CONSTAR nenhuma ação penal com sentença condenatória transitada em julgado** em desfavor de RICARDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, nascido aos 19.03.1972, RG nº 2002010496090, inscrito no CPF nº 391.030.213-00, filho(a) de Francisco Barbosa da Silva e de Maria Francineide de Oliveira Silva

O referido é verdade. Dou Fé.

Aracati-CE, 26/11/2018

Emerson Bezerra de Melo
Analista Judiciário na Função de Distribuidor
Mat. 8937

Certidão válida por 30(trinta) dias a partir da data de emissão

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO
COMARCA DE ARACATI